

RESOLUÇÃO Nº. 031/2024 – CMP

27 de Junho de 2024.

**APROVA AS CONTAS DE GESTÃO,
RECEITAS E DESPESAS DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS DO
MÊS DE MAIO DE 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.570/2009 de 27 de janeiro de 2009, que estrutura o Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das **CONTAS** do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**;

Considerando o objetivo de fiscalização do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, buscando a aprovação de contas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, conforme Instrução Normativa nº 008/2015 do TCM/GO;

Considerando a efetiva prestação de contas por parte do Gestor do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, demonstrando o equilíbrio financeiro das mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as **CONTAS** do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, conforme as demonstrações financeiras, bem como a avaliação de desempenho das aplicações efetuadas e das reavaliações das referidas aplicações, referente ao exercício do mês de MAIO de 2024, constantes nos balancetes de despesas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

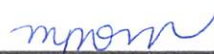
Caldas Novas, aos 27 dias do mês de junho de 2024.



Layane Borges da Silva
Presidente do Conselho



Bruno Afonso de Freitas
Membro do Conselho



Marcelo da Paz de Oliveira Miranda
Membro do Conselho



Rosimeire Pereira Martins
Membro do Conselho



Vanda Marques Borges Carneiro
Membro do Conselho